



### ÍNDICE

Corregedoria Geral .....	4
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	4
Secretaria de Serviços Legislativos .....	7
Secretaria Geral .....	9
Superintendência de Licitação .....	11



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS



**Membros Parlamentares**

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

**Membros Parlamentares Suplentes**

- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



**CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 30/2023/CG/ALMT**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

**CONSIDERANDO** o artigo 179 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade na investigação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2023365075191.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 16/2023/CG/ALMT, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT, de 22 de agosto de 2023, nº 1434, referente ao Processo nº 2023365075191, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão processante.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2023.

**Dep. Eduardo Botelho**

**Presidente**

**Dep. Max Russi**

**1º Secretário**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 334/2023**

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021.

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ISABELA LARISSA SOUZA CUNHA**, matrícula nº 44051 o direito a ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 15/12/2023 a 22/12/2023**, em razão do falecimento da sua avó Enezia Silva da Cunha, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 2023226873164, de 18/12/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2023.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas



**PORTARIA N° 335/2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **B. C. C. C.**, matrícula n° 23922, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 17/11/2023 a 14/05/2024, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar n° 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo n° 083/2023, de 19/12/2023, do ISSSPL, e Protocolo n° 2023407342112, de 11/12/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 337/2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GUSTAVO ROBERTO CARMINATTI COELHO**, matrícula n° 41741, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/12/2023 a 18/12/2023, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar n° 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo n° 084/2023, de 20/12/2023, do ISSSPL, e Protocolo n° 2023301738522, de 20/12/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 338/2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder a servidora **DANIELLY FERNANDA SILVA SOARES DE ALMEIDA**, matrícula n° 41909, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/12/2023 a 22/12/2023, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar n° 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo n° 085/2023, de 20/12/2023, do ISSSPL, e Protocolo n° 20233926895510, de 20/12/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2023.



DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA N° 339/2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSENIL ROSA MACHADO**, matrícula n°. 41097, o direito de usufruir de 01 (um) dia de dispensa do trabalho, nos dias de **20/12/2023**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo n° 2023/532979515, datado de 19.12.2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA N° 340/2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **NESLAYNNE PIRIS MORAES PANTA**, matrícula n° 46504, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 15/12/2023 a 11/06/2024**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar n° 04/90, com redação dada pela Lei Complementar n° 330/2008, conforme consta no Protocolo n° 20233177904010, de 20/12/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

---

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO N° 01/2020/ALMT/TCE.**

**ESPÉCIE:** Termo de Cessão.

**OBJETO:** Prorroga a cessão do servidor **GRHEGORY PAIVA PIRES MOREIRA MAIA**, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com ônus para o órgão cessionário.

**VIGÊNCIA:** 01/02/2024 a 31/01/2026.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2023.

**ASSINAM:** Deputado José Eduardo Botelho - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e José Carlos Novelli - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.



SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**RESOLUÇÃO Nº 926, DE 2023.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nossa Senhora do Livramento.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária das áreas de terra, localizada no Município de Nossa Senhora do Livramento, denominado Fazenda Racho T I, com área de 97,7299 hectares (Noventa e sete hectares, setenta e dois ares e noventa e nove centiares) da Matrícula nº 130.473, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 535680/2013-INTERMAT-PRO-2022/08015, Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto.

**Parágrafo único** Os imóveis descritos acima possuem as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Racho T, posse de Antonio Joaquim Moraes Rodrigues, nos marcos B6J-M-0112 a B6J-M-0113;

II - a sul: divisa com a Fazenda Água Fria, propriedade de Colemar Inácio da Rocha (Matrícula 66.620, CRI de Várzea Grande) nos marcos B6J-M-0127, B6J-M-0131, B6J-M-0129, B6J-0130 a B6J-M-0132;

III - a leste: divisa com a Fazenda Racho T II, posse de Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, nos marcos B6J-M-0132 a B6J-M-0113;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Racho T, posse de Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, nos marcos B6J-M-0127, B6J-M-0110, B6J-M-0111 a B6J-M-0112.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 927, DE 2023.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária onerosa especial de área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada Fazenda São Luíz, com área de 1.854,5131 hectares (Hum mil oitocentos e cinquenta e quatro hectares, cinquenta e um ares e trinta e um centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 193912/2007, em nome de Raí Bolzan Rauber.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda Flor da Mata, de posse de GianPaolo Filizzola nos marcos QWRP-M-0050 a ADR-M-2673, divisa com a área denominada de Estância Primavera, de posse de Ricardo José de Oliveira



Filho, nos marcos ADR-M-2673 a QWRP-M-0047 e divisa com a área denominada de Fazenda Fernanda, de posse de Nei Liesenfeld Rauber, nos marcos QWRP-M-0047 a QWRP-M-0046;

II - a sul: divisa com a área denominada Fazenda Formosa, de posse de Ellen Beatriz Rauber, nos marcos QWRP-M-0030, QWRP-M-0024, QWRP-M-0025, QWRP-M-0026 a QWRP-M-0028 e divisa com a área denominada Fazenda Terra Benta, de posse de Ellen Beatriz Rauber, nos marcos QWRP-M-0028 a QWRP-M-0036;

III - a leste: divisa com a área denominada de Fazenda Mato Grosso, de posse de Enzo Rangel de Mendonça Medeiros, nos marcos QWRP-M-0046 a QWRP-M-0030;

IV - a oeste: divisa com a área denominada Fazenda Pium, de posse de Daniel Cornélio da Silva, nos marcos QWRP-M-0036, QWRP-M-0035, QWRP-M-0034 a QWRP-M-0050.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 928, DE 2023.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Alto Garças.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária das áreas de terra, localizada no Município de Alto Garças, denominado Fazenda Rancho Alegre, com área de 450,1377 hectares (Quatrocentos e cinquenta hectares, treze ares e setenta e sete centiares) da Matrícula nº 8.543, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 19024/2016-INTERMAT-PRO-2022/02384, Valdenor José Rodrigues.

**Parágrafo único** Os imóveis descritos acima possuem as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda São Luiz, propriedade de Ondina Fernandes Peres, nos marcos C12-M-1262, C12-M-1263, AWD-M-6376, C12-M-1265 a AWD-P-15203;

II - a sul: divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-364, os marcos AWD-M-6379 a AWD-M-6390 e divisa com Ribeirão da Cutia, nos marcos AWD-M-6390, AWD-P-14988, AWD-P-14989, AWD-P-14990, AWD-P-14991, AWD-P-14992, AWD-P-14993, AWD-P-14994, AWD-P-14995, AWD-P-14996, AWD-P-14997, AWD-P-14998, AWD-P-14999, AWD-P-15000, AWD-P-15001 a AWD-P-15002;

III - a leste: divisa com o Córrego do Gato, nos marcos AWD-P-15002, AWD-P-15003, AWD-P-15004, AWD-P-15005, AWD-P-15006, AWD-P-15007, AWD-P-15008, AWD-P-15009, AWD-P-15010, AWD-P-15011, AWD-P-15012, AWD-P-15013, AWD-P-15014, AWD-P-15015, AWD-P-15016, AWD-P-15017, AWD-P-15018, AWD-P-15019, AWD-P-15020, AWD-P-15021, AWD-P-15022, AWD-P-15023, AWD-P-15024, AWD-P-15025, AWD-P-15026, AWD-P-15027, AWD-P-15028, AWD-P-15029, AWD-P-15030, AWD-P-15031, AWD-P-15032, AWD-P-15033, AWD-P-15034, AWD-P-15035, AWD-P-15036, AWD-P-15037, AWD-P-15038, AWD-P-15039, AWD-P-15040, AWD-P-15041, AWD-P-15042, AWD-P-15043, AWD-P-15044, AWD-P-15046, AWD-P-15047, AWD-P-15048, AWD-P-15049, AWD-P-15050, AWD-P-15051, AWD-P-15052, AWD-P-15053, AWD-P-15054, AWD-P-15055, AWD-P-15056, AWD-P-15057, AWD-P-15058, AWD-P-15059, AWD-P-15060, AWD-P-15061, AWD-P-15062, AWD-P-15063, AWD-P-15064, AWD-P-15065, AWD-P-15066,





AWD-P-15067, AWD-P-15068, AWD-P-15069, AWD-P-15070, AWD-P-15071, AWD-P-15072, AWD-P-15073, AWD-P-15074, AWD-P-15075, AWD-P-15076, AWD-P-15077, AWD-P-15078, AWD-P-15079, AWD-P-15080, AWD-P-15081, AWD-P-15082, AWD-P-15083, AWD-P-15084, AWD-P-15085, AWD-P-15086, AWD-P-15087, AWD-P-15088, AWD-P-15089, AWD-P-15090, AWD-P-15091, AWD-P-15092, AWD-P-15093, AWD-P-15094, AWD-P-15095, AWD-P-15096, AWD-P-15097, AWD-P-15098, AWD-P-15099, AWD-P-15100, AWD-P-15101, AWD-P-15102, AWD-P-15103, AWD-P-15104, AWD-P-15105, AWD-P-15106, AWD-P-15107, AWD-P-15108, AWD-P-15109, AWD-P-15110, AWD-P-15112, AWD-P-15111, AWD-P-15113, AWD-P-15114, AWD-P-15115, AWD-P-15116, AWD-P-15117, AWD-P-15118, AWD-P-15119, AWD-P-15120, AWD-P-15121, AWD-P-15122, AWD-P-15123, AWD-P-15124, AWD-P-15125, AWD-P-15126, AWD-P-15127, AWD-P-15128, AWD-P-15129, AWD-P-15130, AWD-P-15131, AWD-P-15132, AWD-P-15133, AWD-P-15134, AWD-P-15135, AWD-P-15136, AWD-P-15137, AWD-P-15138, AWD-P-15139, AWD-P-15140, AWD-P-14141, AWD-P-15142, AWD-P-15143, AWD-P-15144, AWD-P-15145, AWD-P-15146, AWD-P-15147, AWD-P-15148, AWD-P-15149, AWD-P-15150, AWD-P-15151, AWD-P-15152, AWD-P-15153, AWD-P-15154, AWD-P-15155, AWD-P-15156, AWD-P-15157, AWD-P-15158, AWD-P-15159, AWD-P-15160, AWD-P-15161, AWD-P-15162, AWD-P-15163, AWD-P-15164, AWD-P-15165, AWD-P-15166, AWD-P-15167, AWD-P-15168, AWD-P-15169, AWD-P-15170, AWD-P-15171, AWD-P-15172, AWD-P-15173, AWD-P-15174, AWD-P-15175, AWD-P-15176, AWD-P-15177, AWD-P-15178, AWD-P-15179, AWD-P-15180, AWD-P-15181, AWD-P-15182, AWD-P-15183, AWD-P-15184, AWD-P-15185, AWD-P-15186, AWD-P-15187, AWD-P-AWD-P-15188, AWD-15189, AWD-P-15190, AWD-P-15191, AWD-P-15192, AWD-P-15193 a AWD-P-15194 e divisa com a confluência da margem direita da Cabeceira com a margem direita do Córrego do Gato, nos marcos AWD-P-15194, AWD-P-15195, AWD-P-15196, AWD-P-15197, AWD-P-15198, AWD-P-15199, AWD-P-15200, AWD-P-15201, AWD-P-15202 a AWD-P-15203;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Pedra Alta, propriedade do Espólio de Ary Moreira Ribeiro (Matricula nº 7.481-RGI de Alto Garças-MT), nos marcos AWD-M-6379, AWD-M-6514, AWD-M-6378 a AWD-M-6377, divisa com o Ribeirão da Cutia, nos marcos AWD-M-6377, AWD-P-15220, AWD-P-15219, AWD-P-15218, AWD-P-15217 a AWD-P-15216 e divisa com a confluência da margem esquerda do Ribeirão da Cutia com a margem esquerda da Cabeceira, nos marcos AWD-P-15216, AWD-P-15215, AWD-P-15214, AWD-P-15213, AWD-P-15212, AWD-P-15211, AWD-P-15210, AWD-P-15209, AWD-P-15208, AWD-P-15207, AWD-P-15206, AWD-P-15205, AWD-P-15204 a C12-M-1262.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

## SECRETARIA GERAL

### PORTARIA MD Nº 171/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, II, "a", do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário para o exercício de 2024 que permita o planejamento das atividades no âmbito desta Casa Legislativa;

Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Suspender o expediente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no ano de 2024, nos seguintes dias:

- I - 12 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval (ponto facultativo);
- II - 13 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval (ponto facultativo);
- III - 14 de fevereiro (quarta-feira) - Cinzas (ponto facultativo até as 13:00 horas);
- IV - 28 de março (quinta-feira) – ponto facultativo;
- V – 29 de março (sexta-feira) – Paixão de Cristo (feriado religioso municipal);
- VI - 08 de abril (segunda-feira) - Aniversário de Cuiabá (feriado municipal);
- VII - 01 de maio (quarta-feira) – Dia do Trabalho (feriado nacional);
- VIII – 30 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi (feriado religioso municipal);
- IX - 31 de maio (sexta-feira) - ponto facultativo;
- X – 04 de outubro (sexta-feira) - ponto facultativo (eleição);
- XI – 07 de outubro (segunda-feira) - ponto facultativo até as 13:00 horas (eleição);
- XII - 28 de outubro (segunda-feira) - Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XIII - 15 de novembro (sexta-feira) - Proclamação da República (feriado nacional);
- XIV – 20 de novembro (quarta-feira) – Consciência Negra (feriado estadual);
- XV - 25 de dezembro (quarta-feira) – Natal (feriado nacional).

**Art. 2º** Instituir o recesso das atividades administrativas nos períodos:

- I – de 02 a 12 de janeiro;
- II – de 15 a 26 de julho e;
- III - 23 a 31 de dezembro de 2024.

**§ 1º** Durante o período de recesso administrativo, as atividades de caráter essencial funcionarão em regime de plantão, devendo os Secretários e Superintendentes das respectivas unidades abaixo garantir um efetivo mínimo de servidores para atender às demandas internas:

- I – Secretaria de Tecnologia da Informação;
- II – Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora;
- III – Secretaria de Serviços Legislativos;
- IV – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- V – Secretaria de Administração e Patrimônio;
- VI – Superintendência de Segurança Militar e Legislativa;
- VII – Secretaria Geral;
- VIII – Procuradoria-Geral;
- IX – Secretaria de Comunicação;
- X – Qualivida;
- XI - Superintendência de Controle de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos;
- XII - Superintendência de Licitação;



§ 2º Fica suspensa a contagem dos prazos no período do recesso administrativo, exceto os prazos dos processos licitatórios, que correm normalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2023.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ Presidente

Dep. **MAX RUSSI** \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**ERRATA**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna pública a retificação do **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA COMPLETA, DE PESQUISA, CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÕES, COM CONTEÚDO E FONTES DE PESQUISAS ATUALIZADOS, NECESSÁRIOS PARA SATISFAÇÃO DAS DEMANDAS OCORRIDAS NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso nº 1487 e Diário Oficial do Estado nº 28.623.

**Onde se lê:** Instituto Negócios Públicos do Brasil LTDA - CNPJ: 10.498.974/0001-09

**Leia-se:** Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda – CNPJ: 06.132.270/0001-32

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

**OBJETO: aquisição DE MATERIAIS DE CONSUMO – SENDO ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, COPOS DESCARTÁVEIS, café, chá, açúcar E OUTROS ITENS AUXILIARES, para atender demanda da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	MENOR PREÇO
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: <b>24 DE JANEIRO DE 2024</b> ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: <b>10h00</b> – Horário de BRASÍLIA/DF.



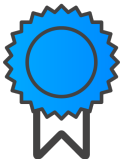
	Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: <a href="mailto:sgel@al.mt.gov.br">sgel@al.mt.gov.br</a> Fone: (065) 3313-6410
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro João Paulo de Albuquerque, designado pelo ATO N° 02/2023, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 16/01/2023, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: <a href="http://www.al.mt.gov.br">www.al.mt.gov.br</a> ou no portal de compras do Governo Federal: <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
ME/EPP	INCLUSO
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	SIM

**Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2023.**

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**

**Pregoeiro Oficial/ALMT**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Wed Dec 20 22:30:23 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)